D.O.E, de 05/11/2020



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Lucyana de Almeida Barros Leal

EMENTA: Autoriza Pedro Barros Leal Ribeiro a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio,

concluído em escola estrangeira.

RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno

SPU Nº 07324240/2020 PARECER Nº 0263/2020 APROVADO EM: 17.09.2020

I - RELATÓRIO

Lucyana de Almeida Barros Leal, mediante o processo nº 07324240/2020, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) autorize o Colégio Batista Santos Dumont, localizado na Rua Desembargador Leite Albuquerque nº 1056, nesta capital, a proceder a uma avaliação classificatória do aluno Pedro Barros Leal Ribeiro, referente à conclusão do terceiro ano do ensino médio, cursado em intercâmbio, na Zionsville Community High School, Malbery, Zionsville, Indiana, nos Estados Unidos da América, no período de agosto de 2019 a junho de 2020.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- histórico escolar do currículo cursado em escola estrangeira;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Lei de Diretrizes de Base da Educação Nacional, nº 9.394 de 1996, no Art. 23 que estabelece: "A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar. § 1º: A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

AN



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0263/2020

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação autorize o Colégio Batista Santos Dumont a proceder a uma avaliação classificatória do aluno Pedro Barros Leal Ribeiro, referente à conclusão do terceiro ano do ensino médio, cursado em intercâmbio na Zionsville Community High School, Malbery, Zionsville, no período de agosto de 2019 a junho de 2020, e, consequentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado **ad referendum** do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos de 17 setembro de 2020.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE